



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE  
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELEÇÃO DE  
CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES  
NESTA DATA E CADASTRO DE RESERVA, EM CARGOS DE  
PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTE DO QUADRO DE  
PESSOAL PERMANENTE DESTA EMPRESA.**

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 002/18**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 005/18**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 11/05/2018**

**HORÁRIO: 14 horas**

**LOCAL: Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965, Distrito Industrial, CEP – 14406-123, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global. A disputa dar-se-á por item, possibilitando a competição e a adjudicação separadas.**

O Senhor Diretor-Presidente da EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA, Marcos André Haber, no exercício da competência delegada na Portaria 099 de 17 de fevereiro de 2017, da lavra do Prefeito Municipal de Franca, Sr. Gilson de Souza, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - Processo n° 005/18, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NESTA DATA E CADASTRO DE RESERVA, EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTE DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DESTA EMPRESA**, que será regida pela Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto estadual n° 47.297, de 6 de novembro de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão do Pregão será realizada no dia **11/05/2018**, às 14 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NESTA DATA E CADASTRO DE RESERVA, EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTE DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DESTA EMPRESA**, conforme especificações constantes no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade, comprovado através de contrato social, pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não serão admitidos consórcios ou coligação de empresas. A licitante não poderá transferir ou sub-contratar, ceder ou sub-empregar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do futuro contrato.

## III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, o ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" deste subitem 1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea “a” do subitem 1 deste item III.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - **A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.**

#### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs. 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### **Envelope nº 1 - Proposta de Preços**

Pregão Presencial nº 002/18

Processo nº 005/18

##### **Envelope nº 2 - Habilitação**

Pregão Presencial nº 002/18

Processo nº 005/18

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, salvo certidões retiradas em órgãos oficiais através da internet.



## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) número do processo e deste Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

2 - A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (**OU cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária**);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizados e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, observado o artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, no caso de cooperativa.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem do item VI não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



## 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio da sede da licitante, de acordo com seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual.
- e) Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS).
- f) Prova de regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de regularidade relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- i) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

## 1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.3.1 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo (ANEXO V) nos termos do Inciso XXXIII, do Art. 7º da C.F.
- b) inexistente impeditivo legal (ANEXO IV) para habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, nos termos do modelo do Anexo III deste Edital.
- c) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado). (ANEXO VI)
- d) declaração de que tomou pleno conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (ANEXO III) que deverá ser apresentada fora do envelope no ato do credenciamento.



## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – As licitantes deverão apresentar suas propostas em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassáveis, identificando-os com os seguintes dizeres:

### **Envelope nº. 01 – Proposta de Preço**

Nome ou Razão Social ou Envelope Timbrado

Pregão Presencial nº. 002/18

Processo Administrativo nº. 005/18

**Entrega dos Envelopes: até as 13h30min do dia 11/05/2018**

Abertura: dia 11/05/2018, às 14h00min.

### **Envelope n. 02 – Documentação.**

Nome ou Razão Social ou Envelope Timbrado

Pregão Presencial nº. 002/18

Processo Administrativo nº. 005/18

**Entrega dos Envelopes: até as 13h30min do dia 11/05/2018**

Abertura: dia 11/05/2018, às 14h00min.

1.1 – O envelope (01) deverá conter a **Proposta**, preenchida de conformidade com a Cláusula Quinta – Das Propostas de Preços.

1.2 – O envelope (02) deverá conter a **Documentação** descrita na Cláusula Sexta – Da Habilitação.

1.3 – Os envelopes com a documentação e proposta serão recebidos na Sala de Licitações da EMDEF, na Rua Vera Beatriz Marques Mello, nº. 5965, Distrito Industrial, até as **13h30min do dia 11/05/2018, onde serão protocolados por sistema eletrônico.**



1.4 – A abertura dos envelopes e conferência dos documentos será feita às **14h00min do dia 11/05/2018**, no mesmo local indicado no item 1.3, mas somente poderão usar da palavra e consignar impugnações, recursos e assinar atas os representantes credenciados, que deverão rubricar os envelopes, os quais serão anexados ao processo, dele passando a ser parte integrante.

1.5 – A Comissão não receberá envelopes com a documentação ou propostas fora das condições acima.

2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

2.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço global e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$300,00 (trezentos reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. O valor da redução mínima incidirá sobre o último lance.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data de apresentação das propostas, apuradas mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada ao autos por ocasião do julgamento.

**9.2 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.**



10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

11.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 11 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.2 - A comprovação de que trata o subitem 11.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 6 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

## **IX - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato de Homologação na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A licitante vencedora do certame deverá iniciar os trâmites do concurso no prazo máximo de 30 dias após a Homologação do extrato na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações deste Edital.

## **X - DOS PAGAMENTOS**

2 – O pagamento será efetuado pela EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA, por meio de cheque ou transferência eletrônica de depósito (TED) em nome da licitante adjudicada, **à vista, ou seja, após a prestação dos serviços e Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal de Serviços.**

## **XI - DOS RECURSOS**

1- Os recursos utilizados para cobrir as despesas da futura contratação serão próprios, advindos dos contratos realizados com a Prefeitura Municipal de Franca, tais como firmados nos autos do Processo nº 12440/15 Contrato nº 043/15; Processo nº. 30374/17, Contrato nº 007/17; Processo nº 45425/2017, Contrato nº 0114/2017; Processo 59098/16 nº Contrato nº 0043/2017; Processo nº 45092/17 Contrato nº 077/2017; Processo nº 14.477/17 Contrato nº 0076/2017.

## **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como **Anexo VI**.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965, Distrito Industrial, para assinar o termo de contrato.

3 – A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato de homologação na Imprensa Oficial.

4 – O recebimento dos serviços, objeto deste Edital, será feito por funcionário da EMDEF, o qual se responsabilizará pela perfeição e qualidade, aceitando ou recusando aquele que estiver em desacordo.



5 - A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações deste Edital.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no **Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, Diário Oficial de Franca, jornal de grande circulação do município de Franca/SP e Sítio Virtual da Emdef (www.emdef.com.br)**.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965, durante 15 (quinze) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente edital:

Anexo I – Modelo da Proposta de Preços



Anexo II – Orçamento Estimado Básico

Anexo III- Declaração de Pleno Conhecimento

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

Anexo V – Declaração nos termos do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

Anexo VI –Declaração nos termos do art. 117 da Constituição do Estado de SP.

Anexo VII – Minuta do Termo de Contrato

Anexo VIII – Credenciamento do representante legal

## **XV – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

1 – Para as questões suscitadas no desenvolvimento deste processo licitatório, bem como, na execução do futuro contrato não resolvidos por via administrativa, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para que possam ser dirimidas as dúvidas.

E, para que ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, será o presente Edital afixado no painel específico da Comissão, no prédio da EMDEF, na Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965, Distrito Industrial e publicado pela imprensa, conforme determina a Lei.

Franca/SP, 03 de abril de 2018.

---

Marcos André Haber

Diretor Presidente - EMDEF



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Franca (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À

**Emdef-Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca.**

Rua Vera Beatriz Marques Mello, n.º 5.965 - Distrito Industrial.

Franca-SP.

**Ref.: Pregão n.º 002/18.**

**Processo Administrativo n.º 005/18.**

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>, nossa Proposta de Preço relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação e resultando o seguinte valor:

<b>Nº de Vagas</b>	<b>Identificação dos Cargos</b>	<b>Preço Total</b>
CR*	ALMOXARIFE	R\$.....
02	ESCRITURÁRIO	
CR*	ENGENHEIRO CIVIL	
02	MOTORISTA I	
CR*	MOTORISTA II	
01	PEDREIRO	
CR*	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	

**\*CR – CADASTRO DE RESERVA**

**O valor compreende as obrigações de:**

a) Elaboração de Edital;



- b) Elaboração e impressão de caderno de questões a serem impressos em copiadora digital monocromática;
- c) Impressão de cartões-resposta;
- d) Serviço de logística para organização, distribuição e recolhimento do material, separado e lacrado por sala, onde será realizado o concurso;
- e) Correção dos cartões-resposta dos candidatos;
- f) Julgamento e pontuação dos resultados da prova prática;
- g) Análise e resposta dos eventuais recursos;
- h) Relatório de desempenho dos candidatos e resultado final do concurso em arquivo eletrônico (em extensão PDF).
- i) O valor proveniente das inscrições será da Contratante/Emdef.

A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data limite fixada para apresentação desta.

O pagamento se fará à vista, **por meio de cheque ou transferência eletrônica de depósito quando da entrega da respectiva Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal de Serviços.**

Declaro estar expressamente de acordo com as normas do edital e anexos da presente licitação.

Atenciosamente,

---

Responsável (nome/cargo/ assinatura)

Empresa (nome)(carimbo da empresa)



## ANEXO II

### ORÇAMENTO ESTIMADO BÁSICO

Ref.: Pregão n.º 002/18

Processo Administrativo n.º 005/18

Nº de Vagas	Identificação dos Cargos	Preço Total
CR*	ALMOXARIFE	<b>R\$29.500,00</b>
02	ESCRITURÁRIO	
CR*	ENGENHEIRO CIVIL	
02	MOTORISTA I	
CR*	MOTORISTA II	
01	PEDREIRO	
CR*	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	

\*CR – CADASTRO DE RESERVA

Obs.: Valor estimado R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) conforme orçamento prévio realizado.

Franca/SP, 03 de abril de 2018.



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À

EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca/SP

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/18

PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/18

A signatária \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, possuir pleno conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/ assinatura)

Empresa (nome)



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/18**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/18**

Declaro, para fins de prova junto à EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93, que a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada ....., não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local, data.

---

Responsável (nome/cargo/ assinatura)

Empresa (nome)



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/18**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/18**

Declaro, para fins de prova junto à EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada ....., não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local, data.

---

Responsável (nome/cargo/ assinatura)

Empresa (nome)



## ANEXO VI

# DECLARAÇÃO - RELATIVA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA CONFORME O ART. 117 – CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

À EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/18

PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/18

A signatária ....., com inscrição no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à Rua ....., bairro ....., município ....., Estado de ....., CEP. ...., telefone (0..) .....-...., por intermédio de seu representante legal, Sr(a). ....., portador(a) do Documento de identidade nº 00.000.000-00, e inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa atende às normas relativas às saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único, art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local, data.

---

Responsável (nome/cargo/ assinatura)

Empresa (nome)



## ANEXO VII

# MINUTA TERMO DE CONTRATO

**Pregão Presencial nº. 002/18**

**Processo Administrativo nº. 005/18**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NESTA DATA E CADASTRO DE RESERVA, EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTE DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DESTA EMPRESA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA**, CNPJ nº. 44.450.237/0001-40, designada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Presidente, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, e, de outro lado, \_\_\_\_\_, designada CONTRATADA, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF. nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, devidamente identificado, na presença das testemunhas ao final assinadas, ajustam e contratam entre si, mediante as cláusulas abaixo, o objeto do Processo Administrativo acima epigrafado, licitação devidamente homologada pela autoridade responsável e competente, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, com suas alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, que regulamentou o artigo 37, inciso, XXI, da Constituição Federal.

## **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se obriga a REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NESTA DATA E CADASTRO DE RESERVA, EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTE DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DESTA EMPRESA, conforme descrito abaixo:**

**EMDEF**

<b>Nº de Vagas</b>	<b>Identificação dos Cargos</b>	<b>Preço Total</b>
CR*	ALMOXARIFE	<b>R\$...</b>
02	ESCRITURÁRIO	
CR*	ENGENHEIRO CIVIL	
02	MOTORISTA I	
CR*	MOTORISTA II	
01	PEDREIRO	
CR*	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	

\*CR – CADASTRO DE RESERVA

O valor proveniente das inscrições será da Contratante/Emdef.

## II- CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime será tipo menor preço global.

## III - CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além de suas obrigações legais, a CONTRATADA obriga-se:

- a) A assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados à EMDEF e à terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da CONTRATANTE.
- b) Não transferir ou sub-contratar, ceder ou sub-empregar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos de notória especialização, desde que devidamente autorizados pela CONTRATANTE, sob pena de rescisão do Contrato e consequente indenização.
- c) Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.
- d) Elaboração de Edital;
- e) Elaboração e impressão de caderno de questões a serem impressos em copiadora digital monocromática;



- f) Impressão de cartões-resposta;
- g) Serviço de logística para organização, distribuição e recolhimento do material, separado e lacrado por sala, onde será realizado o concurso;
- h) Correção dos cartões-resposta dos candidatos;
- i) Julgamento e pontuação dos resultados da prova prática;
- j) Análise e resposta dos eventuais recursos;
- k) Relatório de desempenho dos candidatos e resultado final do concurso em arquivo eletrônico (em extensão PDF).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão admitidas a sub-contratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado a outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

PARÁGRAFO ÚNICO: Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, a CONTRATANTE obriga-se:

- a) A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os equipamentos, objetos deste contrato, através de seus fiscais.

#### **V - CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato de homologação na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A licitante vencedora do certame deverá realizar o concurso no prazo máximo de 30 dias após o extrato de Homologação na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações deste Edital.

#### **VI- CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço total da aquisição dos serviços, nos termos do Edital e da proposta da CONTRATADA, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **VII- CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DE PREÇOS**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços cotados na proposta não serão reajustados.

#### **VIII - CLÁUSULA OITAVA - DOS PAGAMENTOS**

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado pela EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA, por meio de cheque ou transferência eletrônica de depósito (TED) em nome da licitante adjudicada, **à vista, após a prestação de serviços e respectiva Nota**



**Fiscal**, depois de atestado o recebimento pelo responsável técnico, que recusará o objeto se o mesmo estiver fora das especificações.

## **IX - CLÁUSULA NONA - DOS JUROS DE MORA**

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, desde que ultrapassado o prazo concedido por ocasião da proposta, os créditos estarão sujeitos a juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, a contar do primeiro dia de atraso, correndo as despesas pela mesma conta prevista no item X.

## **X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas da presente licitação correrão à seguinte conta: EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca - Banco nº.104, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2322, Conta Corrente nº.003.0000500-9.

## **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento do objeto deste Contrato, será feito por funcionário da EMDEF, mediante termo consignado, o qual se responsabilizará pela perfeição e qualidade do serviço disponibilizado, aceitando-o ou recusando o caso estejam desacordo com este contrato.

## **XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte) por cento sobre o valor do Contrato, por infração de qualquer cláusula contratual. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a EMDEF pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o poder público, enquanto perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida, após o ressarcimento por parte da CONTRATADA, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dependendo da gravidade, as penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As penalidades somente poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da CONTRATANTE.



PARÁGRAFO QUARTO: Outras penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações, a critério da CONTRATANTE.

### **XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUSPENSÃO DA ENTREGA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará as partes o direito de suspender definitivamente a entrega, mediante notificação entregue diretamente, ou por via postal, com aviso de recebimento, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer pagamento efetuado não constituirá prova de aceitação dos produtos objeto deste Contrato, bem como, qualquer omissão ou tolerância com atrasos ou outros inadimplementos da CONTRATADA. A demora no exercício de qualquer direito ou faculdade não importará em novação de obrigações, alteração contratual ou renúncia ao mesmo direito, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exercer os seus direitos decorrentes deste Contrato, que são cumulativos, sem exclusão dos previstos em Lei.

### **XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para rescisão deste Contrato todos os descritos nos artigos 77-78-79-80 da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações, bem como todas as condições estabelecidas no edital descrito no preâmbulo, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

### **XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS**

PARÁGRAFO ÚNICO: Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos, nos termos do artigo 109 da Lei n°. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n°. 8.883/94 e 9.648/98

### **XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega do produto licitado será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação por funcionário, devidamente designado pela Diretoria da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto, se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

### **XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VALIDADE**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Contrato somente terá validade depois de assinado pelo Diretor-Presidente da EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca e publicado seu extrato na Imprensa Oficial.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Incumbirá à CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de divulgação no prazo legal.

## **XIX – CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VINCULAÇÃO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Este contrato está vinculado a todas as cláusulas e termos do Edital do Pregão Presencial n°. 002/18, à proposta do licitante vencedor, bem como à legislação vigente pertinente a este tipo de serviço.

## **XX - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

Município de Franca.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Marcos André Haber

Diretor Presidente

EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca

---

**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

---

---



## ANEXO VIII

### MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

#### PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

À EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto à EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,

CPF nº. \_\_\_\_\_, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL